



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 033 DE 02 DE ABRIL DE 2018.

REVOGA O DECRETO Nº 080 DE 18 DE SETEMBRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que no DOU de 29/01/2018 o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE publicou a Portaria Conjunta nº 2, de 15 de janeiro de 2018, definindo regras para o gerenciamento dos recursos do FUNDEB;

Considerando que o §1º do art. 2º da Portaria Conjunta nº 2/18 determina que a conta bancária específica para movimentação dos recursos do FUNDEB deverá, obrigatoriamente, estar vinculada a CNPJ específico do órgão responsável pela Educação, no âmbito do Município;

Considerando que no Município de Barra do Piraí, o órgão responsável pela Educação é a Secretaria Municipal de Educação;

Considerando que a Secretaria Municipal de Educação de Barra do Piraí já contava com um CNPJ, que fora cancelado através do Decreto nº 080, de 18 de setembro de 2017, visto que à época não havia determinação para sua utilização e finalidade para sua existência, fato que mudou com a referida Portaria Conjunta;

Considerando, finalmente, a necessidade de reativação do citado CNPJ da Secretaria Municipal de Educação de Barra do Piraí, junto à Receita Federal do Brasil;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 080, de 18 de setembro de 2017, que declarou extinto o CNPJ nº 06.081.927/0001-80 da Secretaria Municipal de Educação e Desporto, vinculado à Prefeitura Municipal de Barra do Piraí – Município de Barra do Piraí.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Fazenda de Barra do Piraí e/ou os órgãos municipais pertinentes, autorizados a promover a reativação do CNPJ citado no art. 1º junto à Receita Federal do Brasil em Barra do Piraí, podendo em nome do Município atuar para tal fim assinando todos os formulários necessários, inclusive requerimentos e declarações.

Art. 3º As despesas com a execução deste Decreto, se houver, correrão por conta de dotações próprias do orçamento.

Art. 4º Este Decreto entra e vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 02 DE ABRIL DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

VIVIANY TARANTO
Secretária Municipal de Fazenda